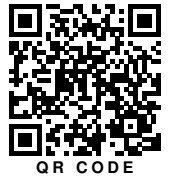


# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 07 de abril de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2659

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 12/2025) .....	2
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022) .....	3
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
PORTARIA (Nº 013/2025) .....	4
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023) .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023) .....	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022) .....	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2023) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 12/2025)**



**Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde**  
**ESTADO DA BAHIA**  
*Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento*



**Portaria SEFAZ Nº 12 / 2025 de 3 de abril de 2025**

Apuração dos pontos para cálculo da GIAF (Gratificação de incentivo a Ação Fiscal) considerando os últimos 12 meses, para o período de fevereiro de 2025.

A Secretária da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 122/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto do artigo 2º parágrafo 2º da Lei 414/2015, calcular a GIAF com base nos pontos.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 20 de cada mês, calcular o valor do Ponto com base nas receitas anteriores, nos moldes do Parágrafo 2º do artigo 2º da lei 414/2015.

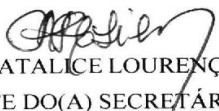
Art. 1º - O montante dos Tributos Próprios relativo ao período de abril de 2024 a março de 2025 onde compõe os últimos 12 meses foi de R\$ 59.437.926,98 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Apuração de Pontos para pagamento da GIAF dos servidores da SEFAZ para o mês de **MARÇO 2025** é o valor do montante, art. 1º, vezes o fator de 0,00018054%, do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 414/15, sendo assim o Valor do Ponto será de **R\$ 107,31** (Cento e sete reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

São Francisco do Conde, 03 de abril de 2025

  
MARIA NATÁLCE LOURENÇO DA SILVA  
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)

Rua do Asfalto, s/n - Centro - CEP: 43.900-000 - São Francisco do Conde - Tel.: (71) 3651-8080

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022)**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º050/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **SRA. MARCÍLIA DE SÁ BARRETO. DISPENSA N.º015/2022DL – SEDES. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado a Rua Vicente Porciúncula, n.º19, Centro, São Francisco do Conde-BA, CEP:43.900.000, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II - SEDE. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 11 de abril de 2025 e término em 11 de abril de 2026, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 51 da Lei N.º8.245/1991. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
12.01	2.058	33.90.36.00	500.0000	42.611,64

**ASSINADO EM 12/03/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON**

---

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 013/2025)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA**

**Portaria SEINFMA 013 de 04 de abril de 2025.**

Designa a servidora para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal nº 007/2025 de 07 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** que cabe á Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar a Servidora, Ana Bárbara Solidade dos Santos matrícula nº 80. 548 como Fiscal Titular e como Fiscal Substituto o Servidora Drielle Hanna da Conceição dos Santos matrícula nº 80.556 dos Contratos abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
181/2023	CONSÓRCIO SÃOFRANCISCO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL LOTE 02 E 03	50.983.354/0001-71
001/2022	COMTECH ENGENHARIA LTDA	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	07.440.770/0001-02
026/2022	PANAMÁ – CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI	MANUTENÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS DA SAÚDE	42.224.286/0001-65
055/2022	TELETALK – CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	06.138.195/0001-17

**Art.2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Conde-Bahia, 04 de abril de 2025.

**Luiz Henrique Basañez**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º001/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **SRA. ROSÁLIA SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS**. **DISPENSA N.º065/2022-2. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato a Locação de imóvel, localizado a Rua Rodolfo Tourinho, n.º104-A – Centro, São Francisco do Conde/Bahia, para **funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde**. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 02 de janeiro de 2026, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>	<b>VALOR</b>
09.01	2.089	33.90.36	500.1002	R\$36.000,00

**ASSINADO EM 02/01/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º006/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **SR. MÁRCIO LUIZ MAGALHÃES MACHADO. DISPENSA N.º001/2023-2. Do Objeto do Contrato:** Locação de imóvel, situado a Rua Rodolfo Tourinho, nº 43 – Térreo e 1º andar - Centro - São Francisco do Conde/Bahia, para o funcionamento da Central de Marcação de Consultas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 11 de Janeiro de 2025 e término em 11 de Janeiro de 2026, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias descritos a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	VALOR:
09.01	2.005	33.90.36	500.1002	R\$60.000,00

**ASSINADO EM 10/01/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**

---

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022)**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º008/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º009/2021 - SESAU. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva mecânica, elétrica, hidráulica e suprimento de peças para os veículos automotores, máquinas pesadas e tratores que compõem a frota de veículos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, **a renovação contratual com início em 27 de Janeiro de 2025 e término em 27 de Janeiro de 2026**, no valor de R\$204.695,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais), conforme as previsões legais do Art.57, II da Lei N.º 8.666/93. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste termo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>	<b>VALOR(R\$):</b>
09.01	2.117	33.90.30 33.90.39	500.1002	204.695,00

**ASSINADO EM 27/01/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**

---

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2023)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º062/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º016/2022 - SESAU. Do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão com disponibilização em regime de locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotter e scanner, equipamentos novos em linha de produção com fornecimento de todos os insumos (toner e cilindro, tintas, kits de manutenção) e peças originais do(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s), manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de auxiliar técnico de impressoras e copiadoras residente, e software de monitoramento e contabilização de impressão para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Francisco do Conde-Bahia. Do Objeto do Aditivo: Constitui o objeto do presente termo a supressão do valor de 25% ao saldo contratual remanescente, equivalente à R\$61.070,53 (sessenta e um mil, setenta reais e cinquenta e três centavos), conforme previsão no Artigo 65, §1º da Lei N.º8.666/93. Do Efeito do Termo: O presente termo aditivo, diante da sua natureza e circunstâncias concretas, terá efeito a partir de 01 de julho de 2024.**

**ASSINADO EM 12/06/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**

---